



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 06 de agosto de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 455/2024**, de autoria da Vereadora **LUNA MEYER**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

A Chefia de gabinete

Considerando o requerimento informo:

1 - Desde quando o terreno pertence ao município?

Sugiro remessa ao cadastro imobiliário para manifestação.

2 - Nos últimos três anos quantas e quais manutenções foram feitas no local?

Imóvel limpo (fotos despacho 04). Informo que o local é limpo durante as ações do programa prefeitura nos bairros e/ou quando identificada a necessidade através de denúncias, fiscalização e etc. Considerando que os serviços são executados com equipes próprias sem a necessidade de gerar Ordem de serviço e/ou pagamento pelos serviços executados, a contabilização do período solicitado não foi registrada.

3 - A Administração Pública tem plano para utilização do terreno? Se sim, qual?

Sugiro remessa a Secretaria de Desenvolvimento Urbano para manifestação.

Sem mais.

—  
**Renata C. Brattfisch** - CRA - SP. 6-006531

**Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO: 09.093.001, ITEM 01, ÁREA VERDE PERTENCE AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME LOTEAMENTO JD. ÁGUA BRANCA APROVADO EM 25/10/1.977.

—  
**Miguel Francisco Canozza**  
TECNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - A Administração Pública tem plano para utilização do terreno?

Não há demanda de outras secretarias para a elaboração de projeto público. Lembrando que a ocupação, por tratar-se de Área Verde, implica no atendimento à resolução SIMA 80/20.

ATT,

—  
**Marcela Virgílio Raimundo**  
Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano